

EDITAL

Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico de Música e Canto Gregoriano para o Ano Letivo de 2026-2027

O Diretor Pedagógico da Escola de Música da Póvoa de Varzim, faz saber que, nos termos da legislação em vigor, estão estabelecidas as condições para realização da Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico, neste estabelecimento escolar, para o Ano Letivo de 2026-2027.

1. Calendarização

Prazo de Inscrições nas Provas de Acesso	De 01/03 a 25/03 de 2026
Realização das Provas de Acesso	30/03 de 2026 – a partir das 14:00
Afixação dos Resultados	20/04 de 2026
Formalização provisória de Matrículas	De 20/04 a 30/04 de 2026
Afixação Provisória das Turmas	Data a anunciar

2. Cursos para os quais são admitidas inscrições

São admitidas inscrições para realização da Prova de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico para os seguintes cursos em regime articulado e supletivo:

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Cordas:

Guitarra	Viola d'Arco	Violino	Violoncelo
----------	--------------	---------	------------

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Sopro:

Clarinete	Flauta Transversal	Oboé	Saxofone
Trombone	Trompa	Trompete	

Departamento Disciplinar de Instrumentos de Teclas e Canto:

Canto	Canto Gregoriano	Cravo	Piano
-------	------------------	-------	-------

3. Informações relativas ao financiamento

A Escola de Música da Póvoa de Varzim, para o ano letivo de 2026-2027, disponibiliza para o 2º Ciclo do Ensino Básico os seguintes regimes de financiamento: Articulado e Supletivo.

3.1. Regime Articulado

- 3.1.1.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Articulado é financiado pelo Estado, através do Ministério da Educação.
- 3.1.2.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Articulado está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar. Não obstante, os alunos que não sejam abrangidos pelo financiamento, podem frequentar o referido regime a expensas próprias (aluno autofinanciado).
- 3.1.3.** O número total de vagas financiadas para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico, em Regime Articulado, na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é definido pela DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), em edital próprio.
- 3.1.4.** A distribuição de vagas, à disciplina de instrumento, para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime de Articulado na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é da exclusiva competência do Diretor Pedagógico deste estabelecimento de ensino.
- 3.1.5.** O número de vagas financiadas pela DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), atribuídas à Escola de Música da Póvoa de Varzim para o ano letivo de 2026-2027 ainda aguarda a abertura do concurso para a celebração do contrato patrocínio, pelo Ministério da Educação.
- 3.1.6.** O aluno inscrito em Regime de Articulado, é aluno da escola que ministra o Ensino Vocacional da Música, sendo a mesma responsável pela certificação do respetivo curso. Assim, os alunos que se matriculam na Escola de Música da Póvoa de Varzim, no referido regime do Ensino Artístico Especializado, são em primeira instância alunos deste estabelecimento de ensino, ocupando as Escolas do ensino genérico dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, um papel meramente coadjuvante no que respeita ao ministério das disciplinas de caráter não vocacional.

3.2. Regime Supletivo

- 3.2.1.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo não é financiado pelo Estado.

- 3.2.2.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo é suportado pelo Encarregado de Educação do proponente (aluno autofinanciado).
- 3.2.3.** O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo não está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar.
- 3.2.4.** As vagas para a frequência do 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo na Escola de Música da Póvoa de Varzim, são definidas pela Direção Pedagógica, em conformidade com a capacidade de oferta da Escola.
- 3.2.5.** A constituição de turmas em regime supletivo implica um número mínimo de 12 alunos.

4. Informações relativas à instrução do processo

- 4.1.** A inscrição em Provas de Admissão é efetuada online através do seguinte endereço secretaria.musasoftware.com/candidatosEMPV
- 4.2.** A realização de Provas de Admissão na Escola de Música da Póvoa de Varzim implica o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **30€** (trinta euros), por prova. O pagamento deverá ser feito para o IBAN **PT50 0035 0666 0007 9949 3306 0**, o comprovativo deverá ser enviado e devidamente identificado com o nome do candidato, por correio eletrónico para hugomesquita@cm-pvarzim.pt
- 4.3.** A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório, tendo como objetivo a seleção de candidatos que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidão ou talento artístico, através de uma formação de excelência.
- 4.4.** Os candidatos, através dos resultados obtidos na Prova de Admissão, serão seriados em listagem por ordem decrescente de classificação, sendo considerados APTOS ou INAPTOS.
- 4.5.** Os candidatos considerados APTOS, poderão ser ADMITIDOS ou NÃO ADMITIDOS, mediante o número de vagas disponibilizado por instrumento.
- 4.6.** Os candidatos, considerados APTOS, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação.
- 4.7.** As Matrizes das Provas de Acesso ao 2º Ciclo do Ensino Básico de Música e Canto Gregoriano – Instrumento/Canto e Formação Musical – constam em anexo a este edital, onde se encontram expressos os procedimentos a tomar em cada prova.

5. Funcionamento do Curso Básico de Música e Canto Gregoriano em Regime Articulado

5.1. Funcionamento do Regime Articulado no que respeita ao horário letivo.

- 5.1.1.** O horário dos turnos de lecionação em Regime Articulado, é resultado de um acordo prévio entre as duas instituições ministrantes, onde tem primazia, ao nível da escolha dos turnos, a Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 5.1.2.** No 2º Ciclo do Ensino Básico (correspondente ao 5º ano de escolaridade), as disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Classe de Conjunto, são ministradas nas instalações da Escola de Música da Póvoa de Varzim e as restantes disciplinas serão ministradas nas instalações da(s) escola(s) do ensino genérico.
- 5.1.3.** A organização do horário das disciplinas da componente vocacional do ensino básico em regime articulado é da exclusiva competência do Diretor Pedagógico da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 5.1.4.** A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Curso Básico de Música é constituída por três disciplinas, a saber:

Formação Musical	3 x 50 minutos
Classe de Conjunto	2 x 50 minutos
Instrumento	50 minutos (1 aluno)

- 5.1.5.** A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Curso Básico de Canto Gregoriano é constituída por quatro disciplinas, a saber:

Formação Musical	3 x 50 minutos
Classe de Conjunto	2 x 50 minutos
Prática Vocal	1 x 50 minutos (2 alunos)
Prática Instrumental	1 x 50 minutos (2 alunos)

6. Disposições Finais

- 6.1. A distribuição dos candidatos pelas turmas é feita levando em conta critérios como a seriação realizada através da classificação obtida nas provas de admissão e escola de frequência no ensino geral.
- 6.2. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação na prova de instrumento, seguida da melhor pontuação obtida na prova de Formação Musical.
- 6.3. Caso não seja preenchida a totalidade das vagas disponibilizadas, a Escola de Música da Póvoa de Varzim reserva-se ao direito de instituir uma segunda fase de seleção, com vista ao preenchimento das mesmas.
- 6.4. Depois de considerado APTO, o candidato deverá realizar a **matrícula provisória**, pelo seu Encarregado de Educação, ou pessoa com competência para tal, nos Serviços Administrativos/Receção da Escola de Música da Póvoa de Varzim, nos prazos que forem determinados posteriormente a todo o processo de admissão.
- 6.5. A calendarização para a formalização de matrícula definitiva, estará dependente da publicação do resultado obtido pela EMPV na candidatura ao contrato patrocínio, no que respeita à atribuição de vagas financiadas para o ano letivo 2026-2027.
- 6.6. Em caso de reclamação, esta deve ser feita por escrito e dirigida ao Diretor Pedagógico da Escola de Música da Póvoa de Varzim, no prazo de dois dias úteis a contar da primeira publicação da listagem com a seriação dos candidatos.
- 6.7. As situações omissas neste edital serão analisadas pelo Diretor Pedagógico da Escola de Música da Póvoa de Varzim, para resolução das mesmas.

Póvoa de Varzim, 27 de fevereiro de 2026

O Diretor Pedagógico

